



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.768, DE 25 DE JUNHO DE 1996.

- AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO LOCALIZADO À PRAÇA BENEDITO VALADARES Nº 36, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato, com o Instituto Gammon, do prédio localizado à Praça Benedito Valadares, nº 36, de propriedade do Município, para o exercício e desenvolvimento de suas atividades educacionais, científicas, culturais, desportivas e de pesquisa, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 03 (três) anos.


Art. 2º - Fica proibida a transformação ou mudança da finalidade estabelecida no Contrato de Comodato.

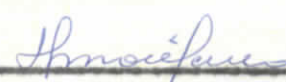
Art. 3º - Ficará automaticamente cancelado o Contrato de Comodato, caso deixe de cumprir sua finalidade e funcionamento das finalidades a contento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.748, de 12 de dezembro de 1995.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 25 de junho de 1996.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária